



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Arrendamento com opção de compra



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

2. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome Completo	Idade	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão/Ocupação	Relação familiar (1)

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, titular do bilhete de identidade _____, declara sob compromisso de honra o seguinte:

1. Que não beneficia, nem beneficiou, bem como qualquer membro do respetivo agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública.
2. Que o respetivo agregado familiar é composto por _____ membros, incluindo o próprio.
3. Que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
4. Que tem inteiro e perfeito conhecimento de todas as regras relativas ao concurso constantes do regulamento, que se compromete a respeitar, tanto na fase anterior à celebração do contrato, bem como durante a execução do contrato, ao longo de todo o seu período de vigência.
5. Que tem pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 56º, 87º e 92º do Código do Procedimento Administrativo.
6. Que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Arrendamento com opção de compra



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de _____

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A

Trabalho Dependente

Rendimento bruto €

Pensões, rendas e subsídios

Pensões €

Pensões de alimentos €

Rendas temporárias e vitalícias €

Rendimento social de inserção (RSI) €

Subsídio de desemprego €

Regime de Transição

Pré-Reforma €

CATEGORIA B – Regime Simplificado / Ato Isolado • Modelo 3 – ANEXO B

Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais

Vendas de mercadorias e produtos €

Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas €

Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art.º 56º do EBF – parte não isenta) €

Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67) €

Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal €

Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

Vendas de produtos €

Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Subsídios à exploração €

CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C

Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)

Resultado líquido do exercício €

Bolsas

Rendimento anual bruto €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Arrendamento com opção de compra



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar (bilhete de identidade/ cartão de cidadão ou certidão de registo de nascimento).
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar.
- Autorização de residência ou outro comprovativo legal do direito de residência na Região Autónoma dos Açores, para o caso de cidadãos estrangeiros.
- Documento emitido pela junta de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior, comprovativo da residência fiscal do candidato, de que o mesmo reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores.
- Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura;
- Recibos dos vencimentos e/ou pensões auferidos nos últimos três meses de 2013
- Comprovativo da situação de união de facto
- Certidão comprovativa de matrícula emitida pelo estabelecimento de ensino
- Declaração do rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano de 2013 e o valor mensal.
- Declaração respeitante ao subsídio de desemprego onde conste o valor auferido no ano de 2013 e o valor mensal.
- Certidão, emitida pela respetiva entidade processadora, no caso dos pensionistas com o montante auferido no anterior bem como o valor mensal
- Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado;
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a fazenda nacional e a Segurança Social
- No caso de família monoparental, comprovativo da tutela dos menores
- Declaração comprovativa do valor auferido no ano anterior referente à pensão de alimentos
- Comprovativo do grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% para as pessoas portadoras de deficiência.
- Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a aferição da taxa de esforço a suportar no pagamento da renda